



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.494 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

13 de novembro de 2023 (Segunda-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2443 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre normas para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, no uso das atribuições constitucionais e legais,

Considerando:

O disposto na Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

As normas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial as relacionadas à obrigatoriedade de publicação até 30 de janeiro de 2023 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2023 e do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2023;

O pressuposto de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

Que o encerramento do exercício financeiro de 2023 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município serão efetuados por meio do Sistema de Contabilidade, envolvendo providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e os Fundos Especiais, obedecerão para o encerramento do exercício financeiro de 2023, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidos deste Decreto.

Art. 2º - A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2023 dar-se-á de conformidade com os seguintes critérios:

I – A inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados, dos não processados;

II – A inscrição contábil dos Restos a Pagar dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III – A data limite para inscrição dos Restos a Pagar será 10 de janeiro de 2024;

IV – Os responsáveis por recursos oriundos de convênios deverão encaminhar solicitação de inscrição em Restos a Pagar até 10 de janeiro de 2024, sob pena de terem os saldos cancelados automaticamente, independente de disponibilidade financeira;

V – Os Restos a Pagar Processados e os não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas, por fonte de recursos, no encerramento do exercício, considerando-se para efeito de levantamento dessas disponibilidades os demais passivos financeiros registrados.

§ 1º - Os Órgãos e Entidades que não encaminharem suas solicitações para inscrição em Restos a Pagar, até a data limite de inscrição, terão que cancelar o saldo de seus empenhos não liquidados, independentemente da cobertura financeira.

§ 2º - Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Art. 3º - Nenhum adiantamento ou ajuda de custo poderá ser concedido após o dia 04 de dezembro de 2023.

§ 1º - Excepcionalmente para ajuda de custo e em casos de extrema necessidade, o Chefe do Executivo poderá autorizar a solicitação após essa data.

§ 2º - A aplicação de recursos e/ou devolução de saldos não utilizados de adiantamentos, devem ocorrer impreterivelmente até o dia 29 de dezembro de 2023.

§ 3º - As Prestações de Contas dos adiantamentos deverão seguir os prazos e regras da Lei nº 17/1997.

Art. 4º - A data limite para apuração das receitas arrecadadas do corrente exercício será de 19/01/2024, sendo o registro contábil realizado no sistema informatizado de tesouraria com data do último dia útil do exercício financeiro de 2023, para efeitos de encerramento de Balanço.

Art. 5º - Para fins de elaboração do Balanço Geral do Município e visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2023, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à Secretaria Municipal de Fazenda, com cópia para a Controladoria Geral, conforme disposições deste Decreto:

I - Pela Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município, até 15 de janeiro de 2024:

- a) Os Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária e não Tributária por Natureza de Débito, com posição em 31 de dezembro de 2023;
- b) Informar como está sendo executado o gerenciamento e o sistema de cobrança da Dívida Ativa;
- c) Demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
- d) Relatório contendo as ações de recuperação de créditos na instância judicial, conforme dispõe o artigo 58 da Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

II - pelos Departamentos de Patrimônio, até 15 de janeiro de 2024:

- a) relatório demonstrando a movimentação e o saldo dos bens patrimoniais do exercício de 2023.

III - pelo Departamento de Almoarifado, até 15 de janeiro de 2024:

- a) relatório demonstrando a movimentação e o saldo do almoarifado no exercício de 2023.

III - pela Secretaria Municipal de Fazenda

1 - Subsecretaria Municipal da Receita, até 15 de janeiro de 2024:

- a) informações quanto a programas desenvolvidos e rotinas criadas referentes aos Boletins de Operações encaminhadas à Procuradoria da Dívida Ativa, bem como os resultados alcançados;
- b) demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
- c) Relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (artigo 58 da Lei Complementar Federal nº 101/00);
- d) relatório contendo as seguintes informações:
 - 1 - desempenho da arrecadação dos principais tributos municipais no exercício de 2023;
 - 2 - desempenho da arrecadação da dívida ativa e anistia, já compreendidos os juros, multas, e, principalmente, seus reflexos em função da anistia;
 - 3 - desempenho da arrecadação por segmento econômico;
 - 4 - quais as ações e resultados numéricos e qualitativos acerca dos incentivos fiscais, renúncia fiscal, ações de incremento da arrecadação, e alterações na legislação tributária municipal com impacto significativo na arrecadação;
 - 5 - quais as ações adotadas no âmbito da fiscalização tributária e seu impacto na arrecadação;
 - 6 - quais as ações adotadas pelo Município no âmbito da Educação Tributária.

2 – Setor Contábil, até 19 de fevereiro de 2024:

- a) demonstrativo que apresente o valor do excesso de arrecadação ao final do exercício, por unidade gestora e/ou fonte de recursos, e o confronto deste excesso com o valor do crédito adicional aberto no exercício por excesso de arrecadação, e o valor da economia orçamentária gerada na referida unidade orçamentária e/ou fonte.

3 – Setor de Tesouraria, até 19 de fevereiro de 2024:

- a) conciliações bancárias e cópia de seus respectivos extratos bancários de todas as contas sob sua responsabilidade (primeira e última folha do período de gestão).

I - Pela Secretaria Municipal de Educação até 19 de fevereiro de 2024:

- a) Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a propósito da repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, abrangendo todo o exercício de 2023 (artigo 24 da Lei nº 11.494/07);
- b) Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar sobre a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, referente ao exercício de 2023 (art. 18 c/c art. 19, inciso II da Lei nº 11.947/09).

IV – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até 19 de fevereiro de 2024,

- a) Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, referente ao exercício de 2023 (art. 16 c/c art. 18, inciso X da Lei nº 8.742/93).

V – Pela Secretaria Municipal de Saúde, até 19 de fevereiro de 2024:

- a) Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro/2023, maio/2023 e setembro/2023, nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (§ 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12), bem como a comprovação dos respectivos chamamentos;
- b) Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2023 (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12).

VI - Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Seropédica, até 19 de fevereiro de 2024:

- a) Relatório Atuarial do exercício de 2023, bem como Nota Técnica explicativa das hipóteses atuariais ocorridas no período.

Parágrafo Único - a documentação referida nos incisos deste artigo deverá ser remetida a Secretaria Municipal de Fazenda e a Controladoria Geral, em 1 (uma) via impressa, acompanhada de cópia em formato eletrônico, salva em meio magnético.

Art. 6º - Os responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais em uso e bens em almoarifados promoverão levantamento físico completo desses bens até 31 de dezembro de 2023, enviando cópia para o órgão de contabilidade, até 12 de janeiro de 2023, para os ajustes contábeis que se façam necessários, independentes das prestações de Contas estabelecidas pelas deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal deverão estar concluídos até 19 de janeiro de 2023 e, para tanto, todos os órgãos da administração Pública Municipal deverão acompanhar às normas e prazos constantes neste Decreto e demais normas aplicáveis.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Fazenda, bem como os demais órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, inclusive os Fundos, no âmbito de suas atribuições, programarão as medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira necessárias à execução de presente decreto.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Fazenda e a Controladoria Geral do Município baixarão normas, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto, se for o caso.

Art. 10 – A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 11 – São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Decreto, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Procurador Geral e

Controlador Geral, na medida de suas competências e atribuições, do qual implementarão as medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 12 – O descumprimento dos prazos fixados no presente Decreto poderá implicar na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 10.028 de 19 de outubro de 2000.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lucas Dutra do Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 519 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 033/2023-PE-SRP:004/CPL/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento referente ao Processo Administrativo nº 297/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº -033/2023-PE-SRP:004/CPL/2023 cujo objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BICICLETAS ARO 26 E CAPACETES DE SEGURANÇA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

- 1) GISLAYNE DE FREITAS SILVA - MATRÍCULA: 17587 – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL;
- 2) RAFAELLE ARAÚJO REIS - MATRÍCULA:17619 – COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS;
- 3) RAFAELA TEIXEIRA MAGALHÃES – MATRÍCULA: 17570- CONTADORA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 520/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044A/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9867/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do 1º Termo Aditivo de Contrato nº 044A/2023, referente ao processo administrativo nº 9867/2022.

- 1) Jessica Martins Motta da Silva de Amorim – Mat. 18.719;
- 2) Maxwell Cardoso Viana – Mat. 3321;
- 3) Carlos Henrique dos Santos Sena – Mat. 17.491.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2023.

Seropédica, 10 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01421/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROBERTO SOUZA CARDOSO, matrícula nº.15409, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/10/2023 à 11/10/2023, conforme BIM: 132/2023.

PORTARIA Nº. 01422/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CLEOCINEA DOS SANTOS MENEZES GALVAO, matrícula nº.1385, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/10/2023 à 05/11/2023, conforme BIM: 1245/2023.

PORTARIA Nº. 01423/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSANGELA DE MORAES DORNA, matrícula nº.0602, lotado (a) na Secretaria de Educação, 20 (vinte) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/10/2023 à 29/10/2023, conforme BIM: 1261/2023.

PORTARIA Nº. 01424/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARCIA BARBOSA DE MORAES, matrícula nº.14459, lotado (a) na Secretaria de Educação, 06 (seis) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/10/2023 à 21/10/2023, conforme BIM: 1235/2023.

PORTARIA Nº. 01425/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANA LUCIA BRUNO DOS SANTOS, matrícula nº.11368, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/10/2023 à 18/10/2023, conforme BIM: 1260/2023.

PORTARIA Nº. 01426/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANDREA SANI BRAGA DA SILVA, matrícula nº.2964, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/10/2023 à 18/10/2023, conforme BIM: 1236/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01427/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), NORMA JOSE GASPARD MACHADO, matrícula nº.11332, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/10/2023 à 19/10/2023, conforme BIM: 1250/2023.

PORTARIA Nº. 01428/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), NATANE MARIA DO ROSARIO FRANCO, matrícula nº.12378, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/10/2023 à 23/10/2023, conforme BIM: 1246/2023.

PORTARIA Nº. 01429/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MICHELE SANTOS LEAL TAVARES, matrícula nº.14461, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/10/2023 à 20/10/2023, conforme BIM: 1247/2023.

PORTARIA Nº. 01430/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), FERNANDA OUTES AMIGO, matrícula nº.11773, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/10/2023 à 24/10/2023, conforme BIM: 1207/2023.

PORTARIA Nº. 01431/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº.2840, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/10/2023 à 20/10/2023, conforme BIM: 1232/2023.

PORTARIA Nº. 01432/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº.1814, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/10/2023 à 20/10/2023, conforme BIM: 1241/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01433/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLOS NIXON DA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula nº.15376, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/10/2023 à 22/10/2023, conforme BIM: 130/2023.

PORTARIA Nº. 01434/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELO DA SILVA GALVAO**, matrícula nº.15371, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/10/2023 à 22/10/2023, conforme BIM: 131/2023.

PORTARIA Nº. 01435/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HELIANE TAVARES RIBEIRO**, matrícula nº.14535, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/10/2023 à 23/10/2023, conforme BIM: 1257/2023.

PORTARIA Nº. 01436/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EMERSON COSME FERREIRA**, matrícula nº.15193, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (quatorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/10/2023 à 01/11/2023, conforme BIM: 1233/2023.

PORTARIA Nº. 01437/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CLAUDIO DE SOUSA BALBINO**, matrícula nº.11286, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/10/2023 à 17/11/2023, conforme BIM: 1192/2023.

PORTARIA Nº. 01438/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCOS FELIPE VAZ**, matrícula nº.15399, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/10/2023 à 21/10/2023, conforme BIM: 129/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01439/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **REINALDO AMORIM TUNALA**, matrícula nº.15363, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/10/2023 à 24/10/2023, conforme BIM: 1244/2023.

PORTARIA Nº. 01440/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FABRICIO DE MORAES VASCONCELOS**, matrícula nº.15382, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/10/2023 à 26/10/2023, conforme BIM: 128/2023.

PORTARIA Nº. 01441/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOSIANE LOIOLA DE AMORIM CUNHA**, matrícula nº.12872, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/10/2023 à 03/11/2023, conforme BIM: 1266/2023.

PORTARIA Nº. 01442/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RODRIGO ALVES CAIOLA**, matrícula nº.15410, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/10/2023 à 18/11/2023, conforme BIM: 126/2023.

PORTARIA Nº. 01443/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LIA RODRIGUES DE MATTOS DA SILVA**, matrícula nº.17948, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/10/2023 à 04/11/2023, conforme BIM: 1231/2023.

PORTARIA Nº. 01444/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ADRIANA FEITAL RIBEIRO SENA**, matrícula nº.11967, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/10/2023 à 19/11/2023, conforme BIM: 1239/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01445/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUCIA NEIA FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº.14487, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/10/2023 à 19/12/2023, conforme BIM: 1210/2023.

PORTARIA Nº. 01446/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº.15404, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/10/2023 à 18/01/2024, conforme BIM: 121/2023.

PORTARIA Nº. 01447/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANALUANE LOURENCO LEITEIRO**, matrícula nº.13520, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/10/2023 à 18/01/2024, conforme BIM: 1179/2023.

PORTARIA Nº. 01448/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALAN MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº.11685, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/10/2023 à 20/12/2023, conforme BIM: 1237/2023.

PORTARIA Nº. 01449/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RAFAELA PAEZ**, matrícula nº.11754, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/10/2023 à 25/10/2023, conforme BIM: 1255/2023.

PORTARIA Nº. 01450/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ADRIANA APARECIDA FERNANDES SARDINHA**, matrícula nº.3380, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/10/2023 à 27/10/2023, conforme BIM: 1262/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01451/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **IVONE VENANCIO FRANCISCO SANTANA**, matrícula nº.11304, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/10/2023 à 21/11/2023, conforme BIM: 1240/2023.

PORTARIA Nº. 01452/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MERILENE DE OLIVEIRA DA SILVA DE PAULO**, matrícula nº.14632, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/10/2023 à 20/01/2024, conforme BIM: 1234/2023.

PORTARIA Nº. 01453/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RAFAEL POVILL DIAS GUERRA**, matrícula nº.14046, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/10/2023 à 25/10/2023, conforme BIM: 1265/2023.

PORTARIA Nº. 01454/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MICHELE SANTOS LEAL TAVARES**, matrícula nº.14461, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/10/2023 à 25/10/2023, conforme BIM: 1270/2023.

PORTARIA Nº. 01455/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VALERIA DE AZEVEDO PACHECO**, matrícula nº.2810, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/10/2023 à 22/11/2023, conforme BIM: 1251/2023.

PORTARIA Nº. 01456/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOSIANE DE SOUZA PINHEIRO DE ABREU**, matrícula nº.14782, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/10/2023 à 26/10/2023, conforme BIM: 055/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01457/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº.2854, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/10/2023 à 27/10/2023, conforme BIM: 1259/2023

PORTARIA Nº. 01458/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUCAS GOMES DE CASTRO**, matrícula nº.14517, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/10/2023 à 23/12/2023, conforme BIM: 1271/2023.

PORTARIA Nº. 01459/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARLI FRANCISCA DA GUIA**, matrícula nº.13556, lotado (a) na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/10/2023 à 26/10/2023, conforme BIM: 1264/2023.

PORTARIA Nº. 01460/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HELIANE TAVARES RIBEIRO**, matrícula nº.14535, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/10/2023 à 28/10/2023, conforme BIM: 1258/2023.

PORTARIA Nº. 01461/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº.3457, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/10/2023 à 26/12/2023, conforme BIM: 1238/2023.

PORTARIA Nº. 01462/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELIZABETE LIMA BRITO DE FREITAS**, matrícula nº.13485, lotado (a) na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/10/2023 à 30/10/2023, conforme BIM: 1252/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO Nº:008/CPL/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 5128/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAÇÃO: 23/11/2023

HORA: 10:00 hs.

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO VAN E MINI VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) E EM OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 10 de novembro de 2023.

Brenda Rafaela O. da Silva

Pregoeira Substituta – CPL

Mat. 18.137

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVOS

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ADILA CAROLINE MARTINS RAMOS
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo: 13/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ADRIANO GONCALVES PEREIRA
Cargo: DIRETOR MEDICO
Prazo: 04/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e AFONSO CELSO SENNA COSTA
Cargo: ANESTESISTA
Prazo: 01/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e AIDA RAISSA BATISTA MENDES
Cargo: CLINICO GERAL
Prazo: 01/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ALBA VALERIA FELIPE SOARES
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo: 09/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ALBERTO VIANA DA SILVA
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Prazo:13/03/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ALCEBIANES JOSE SOARES POLIDO
Cargo: MÉDICO PERITO
Prazo: 15/04/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ALESSANDRA LEMOS EVARISTO CAPISTRANO
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo: 24/02/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANDRE LUIZ FERREIRA GONCALVES
Cargo: OBSTETRA
Prazo:17/04/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANDRE MELO DA CUNHA
Cargo: CLINICO GERAL
Prazo: 27/04/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANDREA MIRANDA CUNHA
Cargo: NUTRICIONISTA
Prazo:09/02/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANDREIA DA SILVA RODRIGUES
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Prazo:19/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANDRESSA NASCIMENTO SOUTA
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo:15/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANGELO D ALESSANDRO EMERICK
Cargo: CIRURGIÃO GERAL
Prazo:01/02/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANISTALIA CAMILA LIMA
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo: 18/02/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANTONIO FERREIRA DE CASTILHO NETO
Cargo: CLINICO GERAL
Prazo: 25/02/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ARIELE CARLA DA SILVA HENRIQUE
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo: 05/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ARLI SANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/04/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e AUREO RAMOS PACHECO
Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO

Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e AMANDA FERNANDES CAMELO
Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/02/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo: 12/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANA CARLA CRUZ PINHEIRO
Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/02/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANA CAROLINE BRITO DA SILVA DOS SANTOS
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo:12/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANA CLAUDIA DOS SANTOS MENDES
Cargo: TEC. DE APARELHO GESSADO
Prazo:01/03/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANA CRISTINA CRUZ RODRIGUES
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo:12/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANA PAULA BRITO DIAS COSTA
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo:11/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANANDA KARINA NUNES PEREIRA LEITE
Cargo: OBSTETRA
Prazo:21/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANDERSON COSTA LEONE
Cargo: ENDOCRINOLOGISTA
Prazo:06/03/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANDRE DA SILVA COELHO
Cargo: ENFERMEIRO
Prazo:01/03/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ANDRE LINS DE ALMEIDA
Cargo: ENDOCRINOLOGISTA
Prazo:01/01/2023 à 31/12/2023

Prazo: 01/03/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e BEATRIZ ASSIS VERAS
Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/03/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e BEATRIZ PERRUT FERREIRA TELLES
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo: 12/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e BEATRIZ SANTOS CEZARIO
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Prazo: 15/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e BRUNA BEATRIZ GUIMARAES DE ALMEIDA
Cargo: RECEPCIONISTA
Prazo: 01/02/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e BRUNA BRAGA KOZLOWSKY
Cargo: ENFERMEIRO ESF
Prazo: 29/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e BRUNA CAXIAS RAPHAEL
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo: 15/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e BRUNO DE SOUZA E SILVA GOMES
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo: 12/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e BRUNO RODOLFO DUARTE
Cargo: ORTOPEDESTA
Prazo: 30/04/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e CAIO DE AMORIM DOS SANTOS
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo: 15/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e CARLA ANDREA MUNIZ MONTEIRO NEVES
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 04/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

CARLA CRISTINE DA SILVA SANTOS COUTINHO
Cargo: EXAMES
Prazo: 12/03/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e CASSIA REGINA LIMA PINTO DA SILVA
Cargo: PSICOLOGA
Prazo: 09/03/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e CASSIANE ALICE DA SILVA E CARVALHO
Cargo: FONDAUDIOLOGA
Prazo: 01/02/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e CATIANE DE CARVALHO
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo: 01/03/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e CELIA REGINA PEREIRA BERNARDES
Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO
Prazo: 09/03/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e CLAUDIA DINIZ DOS SANTOS
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo: 01/02/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e CLAUDIA LEITE SHEID
Cargo: PEDIATRA NEO-NATAL
Prazo: 01/01/2023 à 31/12/2023

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e CLAUDIA SANTANA BOMFIM
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 23/03/2023 à 31/12/2023

ATO DO DIRETOR-RPESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROC. 00388.1.1-2023. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Local: Seropédica/RJ
- Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
- Modalidade de compra: Dispensa de Licitação
- Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021
- Tipo: Aviso de Contratação Direta
- Data de divulgação: 09/11/2023
- Data de início de recebimento de propostas: 09/11/2023
- Data fim de recebimento de propostas: 15/11/2023
- Objeto: Contratação de Empresa Especializada em realização e organização de eventos.
- Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br
- HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044A/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044A/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9867/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

CONTRATADA: MAC CARVALHO POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA.
CNPJ N.º: 02.855.249-04

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL E ETANOL).

PRAZO: A VIGÊNCIA DESTES TERMOS TERÁ INÍCIO EM 15/10/2023 E ENCERRAMENTO EM 14/12/2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 199.076,20 (cento e noventa e nove mil, setenta e seis reais e vinte centavos).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Seropédica, 03 de outubro de 2023.

Anderson F. dos Santos
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
MAT: 21709

Via original assinada no processo
(Omitido no Boletim de 03 de outubro de 2023)

